



Edição Digitalizada nº 289 Guaratuba 29 de Maio de 2013, Ano IX – 47 Páginas

DECRETOS

DECRETO N.º 17.282

Data: **20 de maio de 2.013.**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 31 de maio de 2.013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 31 de maio de 2.013, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização e Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Informações Turísticas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.283

Data: 20 de maio de 2013.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- a) Jean Colbert Dias – RG .5.729.846-4/PR;
- b) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- a) Juarez Serafim Temóteo – RG 2.073.934-7;
- b) Sérgio Alves Braga – RG 1.259.643/PR

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do IPG:

- a) Angelita Maciel da Silva – RG 5.195.275-8/PR;
- b) Ana Cecília dos Santos Moura – RG 4.719.566-7/PR;
- c) Norberto de Paula Pinto – RG 265.508/PR;
- d) Sonia Mara Maschio – RG 1.345.845.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do IPG, o Sr. Francisco Alpendre dos Santos, OAB nº 36.367/PR.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 16.709.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.284

Data: 20 de maio de 2013.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. RODRIGO MIGUEL BENDLIN, Médico.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.994/13 de 17/05/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. RODRIGO MIGUEL BENDLIN**, do cargo de **Médico**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.285

Data: 20 de maio de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 15.705 de 07 de dezembro de 2.011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica revogado integralmente o Decreto 15.705 de 07 de dezembro de 2.011, no que concerne à gratificação de 20% (vinte por cento) concedida ao servidor **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.705.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.286

Data: 20 de maio de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. JOELSON CORRÊA TRAVASSOS** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**, portador de CIRG:- 619.936-22 e CPF:- 959.720.809-15, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.287

Data: 20 de maio de 2.013.

Súmula: Nomeia o **Sr. JESUS RODRIGUES DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JESUS RODRIGUES DE MELO**, portador de CIRG:- 2.209.061 e CPF:- 353.611.749-04, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal do Governo da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.288

Data: 21 de maio de 2.013.

Súmula: Exonera o **Sr. SAMUEL DOS SANTOS CUSTÓDIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 960/13 datado de 16/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SAMUEL DOS SANTOS CUSTÓDIA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.645, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.289

Data: 21 de maio de 2.013.

Súmula: Nomeia a **Srª CAROLINE MICHELY DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª CAROLINE MICHELY DA SILVA**, portadora de CIRG:- 9.922.605-6 e CPF:- 071.458.139-98 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.290

Data: 21 de maio de 2013.

Súmula: Enquadra a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4707**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.631/13 de 03/04/2013, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, **Ficha Funcional nº 4707**.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de maio de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17.291

Data: 23 de maio de 2.013.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 17.271, de 10 de maio de 2.013 pelo qual a servidora **LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES** foi designado para ministrar Aula Extraordinária Escola Municipal Profª Olga Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 8.200/13 de 22/05/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 17.271, de 10 de maio de 2.013, pelo qual a servidora **LEOPOLDINA SEMENCIO ALVES**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária Escola Municipal Profª Olga Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de maio de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.271.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N º 17.292

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: Nomeia membros representantes o CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, os seguintes membros:

1 – Dois representantes da Secretaria Municipal da Educação

Conselheiro Titular: **ADRIANA DA SILVA MACHADO**

Conselheiro Suplente: **NOÉLIA LIMA D'EÇA SOBRINHA**

Conselheiro Titular: **VÂNIA LÚCIA BONETTO**

Conselheiro Suplente: **SÔNIA MARA MASCHIO**

2 – Dois representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Conselheiro Titular: **MARIA IVETE GOMES DA SILVA**

Conselheiro Suplente: **ADELE GIOVANA SILVEIRA**

3 – Um representante da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Conselheiro Titular: **CÍNTIA GRAPER CUNHA**

Conselheiro Suplente: **SHIRLEI BORBA**

4 – Um representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Conselheiro Titular: **SOLANGE TRIUNFO KHEL**

Conselheiro Suplente: **ROSÂNGELA MARIA SIMÃO VALEZE**

5 – Um representante da Educação Especial

Conselheiro Titular: **ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI**

Conselheiro Suplente: **GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES**

6 – Um representante da Rede Particular de Ensino

Conselheiro Titular: **VANELI ARSIE CERNACH**

Conselheiro Suplente: **MARIA CAROLINE ZEN MAIA**

7 – Um representante das Instituições de Ensino Superior

Conselheiro Titular: **TRINDADE DOS SANTOS FREITAS**

Conselheiro Suplente: **TÂNIA REGINA KOHLEIN**

8 – Um representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Conselheiro Titular: **ANDRESSA SANTOS FLORÊNCIO MELO**

Conselheiro Suplente: **FERNANDA MASCIHIO SALVADOR REIS**

9 – Um representante da Câmara Legislativa de Guaratuba

Conselheiro Titular: **CÁTIA REGINA SILVANO**

Conselheiro Suplente: **MARIA BATISTA DA SILVA**

10 – Um representante do Poder Executivo de Guaratuba

Conselheiro Titular: **DENISE LOPES SILVA GOUVEIA**

Conselheiro Suplente: **PRISCILA LUCIENE SANTOS DE LIMA**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

DECRETO Nº 17.293

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARISA DE ANDRADE PEREIRA, Contadora.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.262/13 de 23/05/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª MARISA DE ANDRADE PEREIRA**, do cargo de **Contadora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

DECRETO Nº 17.294

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 01(um) ano, e 15(quinze) dias ao acervo funcional da servidora **PERLA CRUZ MAFRA**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 6.433/13 de 17/04/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(um) ano e 15(quinze) dias ao acervo funcional da servidora **PERLA CRUZ MAFRA**, pertinente ao período trabalhado para o município de 31 de maio de 2001 a 15 de março de 2001 – Contrato Seletivo – Regime CLT – Contribuição ao INSS e 01 de janeiro de 2005 a 01 de abril de 2005 – Cargo Comissionado – Regime CLT – Contribuição ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.013, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

DECRETO Nº 17.295

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **PERLA CRUZ MAFRA, Ficha Funcional nº 3892 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, tendo em vista o protocolo nº 6.433/13 datado de 17/04/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **PERLA CRUZ MAFRA, Ficha Funcional nº 3892, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 10.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

DECRETO N.º 17.296

Data: 27 de maio de 2013.

Súmula: nomeia membros para compor o **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR.**

O **Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **art. 307 e ss. da Lei Municipal nº 0001 de 12/11/2008-CTM**, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, os seguintes membros:

I – Da vaga reservada à indicação do **Poder Executivo** nomeia-se o **Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS**, portador RG nº 1649.523/PR e como suplente a **Srª. MARICEL DE SOUZA** portadora RG nº . 2/R2.847.306 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

II – Da vaga reservada à indicação do **Poder Legislativo** nomeia-se o **Sr. ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JÚNIOR**, portador RG nº 9.736.516-6 e como suplente o **Sr. MAURICIO LENSE** portador RG nº 3.388.231-9 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

III – Da vaga reservada à indicação do(a) Presidente da **Associação Comercial e Industrial de Guaratuba** nomeia-se o **Sr. VILMAR FARIAS SILVA** , portador RG nº 3.619.575-4/PR e como suplente o **Sr. FAUSTO ANDRÉ DA MOTA** portador RG nº 7.787.786-0/PR (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, o **Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS**, portador RG nº 1649.523/PR;

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.038.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 27 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO

Prefeito Municipal

Em exercício

DECRETO Nº 17.297

Data: 28 de maio de 2013.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **LUCIANA SILVA FUSIK**, **Ficha Funcional nº 1869 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, tendo em vista o protocolo nº 6.587/13 datado de 19/04/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **LUCIANA SILVA FUSIK**, **Ficha Funcional nº 1869, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe B, Referência 02.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de maio de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO

Prefeito Municipal

Em Exercício

DECRETO Nº 17.298

Data: 28 de maio de 2013.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** **Ficha Funcional nº 3096 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, tendo em vista o protocolo nº 17.646/12 datado de 17/12/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, **Ficha Funcional nº 3096, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 07.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

DECRETO Nº 17.299

Data: 28 de maio de 2013.

Súmula: Enquadra a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** **Ficha Funcional nº 3963 na Lei 1.505/2012, no cargo de Professor, na função Docente.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 1.505/2012, que alterou o Plano de Cargos do Magistério Municipal, em seu artigo 2º, inciso I, tendo em vista o protocolo nº 17.646/12 datado de 17/12/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrada a Servidora Municipal **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA, Ficha Funcional nº 3963, no cargo de Professor, na função Docente (20 horas), Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 05.**

Art. 2º - O presente enquadramento não ensejará alteração de vencimentos, nos termos do art. 5º da lei 1.505/2012.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir **01 de janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

DECRETO N.º 17.300

Data: 29 de maio de 2.013.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município, para atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 visando o cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos ambientais para manutenção do trecho abaixo descrito, neste Município, e considerando que referida estrada já está consolidada a mais de 30 (trinta) anos, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins previstos no artigo 8º, da Lei Federal 12.651/2012, a estrada vicinal mantida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR, que liga a localidade denominada Cubatão no Município de Guaratuba/PR e o Município de Morretes/PR, no trecho compreendido entre a Localidade de Cubatão e Alto da Serra, divisa dos Municípios de Guaratuba e Morretes.

Parágrafo único: O trecho declarado de utilidade pública tem início da fluência das coordenadas UTM 728113,21 e 7166071,01 S, divisa de Municípios Guaratuba – Morretes, Alto da Serra, terminando na fluência das coordenadas UTM 721456,65 e 7141357,52 S, cabeceira da ponte sobre o Rio Cubatão na localidade de Cubatão, Município de Guaratuba/PR, extensão de 29.984,00 metros de comprimento, a faixa de domínio da estrada é de 15,00 metros de largura medidos do eixo da caixa de rolamento, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo 01.

Artigo 2º - A Declaração de Utilidade Pública objetiva a conservação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Guaratuba – PR.

Artigo 3º – A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto é de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

Artigo 4º - Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos da estrada vicinal municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA

PORTARIA Nº 001

Data: 23 de maio de 2.013.

SÚMULA: DELEGA COMPETÊNCIA PARA PROMOVER O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE HOMOLOGAÇÃO OU LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO DO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.513 de 06 de dezembro de 2.012, **RESOLVE:**

1. Delegar competência ao servidor Municipal **JOELSON CORREA TRAVASSOS**, portador do RG nº. 6.199.362-2 e Matrícula Funcional nº. 1907, para promover o procedimento administrativo de homologação ou lançamento tributário de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Guaratuba.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba/PR, em 23 de maio de 2.013.

GIL FERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS
Secretario Municipal das Finanças e do Planejamento

PORTARIA Nº 8.389

Data: 20 de maio de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a ***Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º*** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.558/13 de 10/05/2.013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.165 de 12 de dezembro de 2.012 servidora **MICHELE ANDRESSA DA SILVA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 10 de maio de 2.013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.165.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 8.390

Data: 20 de maio de 2013.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo o servidor, **Sr. JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**, empossado no cargo em comissão CC-02, enquanto perdurar tal nomeação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **R E S O L V E:**

CONCEDER

O Sr. JOELSON CORRÊA TRAVASSOS, **afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo I, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão CC-02, conforme Decreto n.º 17.286.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.391

Data: 23 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.002/13 de 17/05/2013, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA**, **Licença Maternidade de 06 de maio de 2013 com término em 01 de novembro de 2013**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **06 de maio de 2013**.

CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.392

Data: 23 de maio de 2013.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **EDNA CRISTINA BANACH ALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.048/13 de 20/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **EDNA CRISTINA BANACH ALVES**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.393

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARLIZE CASAS**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.432/13 de 08/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLIZE CASAS**, **Ficha Funcional nº 2052**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de maio de 2013 com término em 19 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.394

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.325/2012 de 07/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GERALDINA MIRANDA DOS SANTOS**, **Ficha Funcional nº 2159**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de maio de 2013 com término em 04 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.395

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.312/13 de 07/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**, **Ficha Funcional nº 3331** **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de maio de 2013 com término em 19 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.396

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.364/13 de 08/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS**, **Ficha Funcional nº 4944 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de maio de 2013 com término em 15 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.397

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ILARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.393/13 de 08/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ILARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, **Ficha Funcional nº 4886 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **30 de abril de 2013 com término em 07 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.398

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.435/13 de 08/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ**, **Ficha Funcional nº 4856 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de abril de 2013 com término em 08 de julho de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.399

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANDRÉA REDRIGUES GARCIA COSTA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.536/13 de 10/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANDRÉA REDRIGUES GARCIA COSTA**, **Ficha Funcional nº 3325 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de maio de 2013 com término em 18 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.400

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.545/13 de 10/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CÍNTIA SOUZA DA GRAÇA**, **Ficha Funcional nº 4926 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de maio de 2013 com término em 16 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

Portaria Nº 8.401

Data: 24 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.527/13 de 10/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA**, **Ficha Funcional nº 2004 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de abril de 2013 com término em 31 de maio de 2013** conforme Atestado Médico datado de 14 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de abril de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em Exercício

PORTARIA Nº 8.402

Data: 27 de maio de 2.0113

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.488/11.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 9626/10 **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.488, de 28/04/11, contra o servidor HEBER DE FREITAS DE SOUZA
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.403

Data: 27 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.685/11.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 10426/11 **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.685 de 13/10/2011, contra a servidora GIOVANA SILVA DE SOUZA
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.404

Data: 27 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.176/10

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida nos processos protocolados sob nº 10762/08, nº 9687/08, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.176 de 27/07/2010, contra a servidora ELIANE BORBA GRIMM.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPR-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.405

Data: 27 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº. 8.130/12.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 15057/12, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.130 de 13/11/2012 , contra a servidora VIVIANE MACHADO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.406

Data: 27 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 5.293/05

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida nos processos protocolados sob nº 4175/05, nº 3327/07, nº 4541/07, nº 11839/07, nº 11844/07, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 5.293 de 07/06/2005, contra o servidor LUIZ ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.407

Data: 27 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 8.042/12.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 6315/12, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.042 de 27/08/2012 , contra a servidora IRENE MARCIA DE FREITAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

PORTARIA Nº 8.408

Data: 28 de maio de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.427/11

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 015102/10, **RESOLVE:**

PRORROGAR

por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.427 de 23/02/2011 , contra a servidora **JULIANA CRISTINA BELUZIO.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de maio de 2.013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.409

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILDA SALES MACIEL”.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.720/13 de 14/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILDA SALES MACIEL, Ficha Funcional nº 2046, Licença para Tratamento de Saúde,** a partir de **10 de maio de 2013 com término em 08 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de maio de 2013.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.410

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO”.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.762/13 de 14/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde,** a partir de **14 de maio de 2013 com término em 12 de julho de 2013,** conforme Atestado Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **14 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.411

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.806/13 de 15/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**, **Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de maio de 2013 com término em 13 de julho de 2013** conforme Atestado Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.412

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE MACIEL SANTOS**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.818/13 de 15/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANETE MACIEL SANTOS**, **Ficha Funcional nº 3352, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de maio de 2013 com término em 14 de maio de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.413

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LACI DA COSTA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.953/13 de 17/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LACI DA COSTA, Ficha Funcional e nº 3093 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de maio de 2013 com término em 14 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.414

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.005/13 de 20/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IZAURA BATISTA DA SILVA, Ficha Funcional e nº 4243 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de maio de 2013 com término em 18 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.415

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARA LÚCIA MAÇANEIRO ALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.017/13 de 20/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARA LÚCIA MAÇANEIRO ALVES, Ficha Funcional e nº 2901 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de maio de 2013 com término em 11 de julho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.416

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.895/13 de 16/05/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA**, **Ficha Funcional e nº 3561 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de maio de 2013 com término em 13 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

Portaria Nº 8.417

Data: 29 de maio de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DA GRAÇA SILVA MIRANDA**”.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 7.814/13 de 15/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DA GRAÇA SILVA MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 2422, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de maio de 2013 com término em 11 de junho de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 21 de maio de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de maio de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de maio de 2013.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal
Em exercício

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COSTA SUL DRAGAGEM E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA – EPP.

CNPJ N.º : 06.941.103/0001-32

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº. 716 - Bairro Centro, Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000.

DISPENSA Nº. 007/13 - PMG

CONTRATO Nº. 014/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção da sinalização náutica de 08 (oito) bóias do canal de acesso a Baía de Guaratuba, conforme pedido da Secretaria do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-18.541.00872-034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08.001-18.541.00872-034-3.3.90.39.00.00 (00510)

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de abril de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.

CNPJ nº. 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100 – Nereidas – Guaratuba/PR - CEP 83.280-000.

1º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/12 - PMG

OBJETO: A aquisição de 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) de bica corrida de rocha e 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) de pó de pedra para atender as necessidades da Secretária Municipal de Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo do Município de Guaratuba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00000)
- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00504)
- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00511)
- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00512)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo da presente ata de registro de preço, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 16 de maio de 2013 á 16 de maio de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.

CNPJ Nº 10.233.895/0001-68

ENDEREÇO: Rua Estados Unidos nº 1120 loja 05 – Bacacheri, Curitiba-Pr

PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/13 - PMG

CONTRATO Nº 018/13 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 176 (cento e setenta e seis) cestas básicas montadas, para atender “**Projeto Baia Sustentável**” da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente** de Guaratuba-Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00 (00000);
- 08.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00 (00510);

VALOR: R\$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de maio de 2.013.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício

Ref.: Edital de Licitação – CONVITE N.º 008/2012 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

REVOGAR

O processo licitatório – CONVITE N.º 008/2012 PMG, que prevê **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, em conformidade com a Lei 12.305/2010, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº 259/2013 e 308/2013 da Procuradoria Geral.

Cumram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADA: NELSON RODOLFO RAUH.

CPF: nº 094.779.509-04

ENDEREÇO: Rua Capitão João Pedro, nº123, bairro Centro, Guaratuba-PR.

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/11 - PMG

CONTRATO N.º 015/11 - PMG

OBJETO: locação do imóvel (barracão) situado na Rua Manoel Henrique, que compreende do lote 02 ao 08 da quadra 181 (cento e oitenta e um) com benfeitorias da Planta Geral desta Cidade, Matrícula nº 20118 de legítima propriedade do locador, destinado para o depósito da merenda, garagem dos ônibus e veículos da Frota do Transporte Escolar.

Parágrafo único: O presente aditamento tem por fim incluir a casa para alojamento e escritório central, que compreende o lote 09 da quadra 181.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.36.00 (00104);

-05.001-12.361.00542-021-3.3.90.36.00 (00103).

VALOR: R\$48.840,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUETTER LTDA.

CNPJ n.º: 77.625.796/0001-00

ENDEREÇO: Rua Professor João Argemiro Loyola, 311, Seminário, Curitiba-Paraná

1º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/12 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola Infantil Tipo B – Programa Pró-Infância PAC 2 com recursos oriundos do CONVÊNIO FNDE/PAC2 – 202934/2012 - Ministério da Educação - FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas no edital e seus anexos, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas no edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.365.0054-1024-4.4.90.51.00.00-(00103);

- 05.001-12.365.0054-1024-4.4.90.51.00.00-(00104)

VALOR: R\$ 68.659,17 (Sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA.

CNPJ: 11.739.333/0001-53

ENDEREÇO: Av. Damião Botelho de Souza, nº 915, Bairro Piçarras – CEP 83.280-000, Guaratuba, Estado do Paraná.

2º TERMO ADITIVO CONVITE 003/2011

CONTRATO Nº 001/2012 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de manutenção dos sites do Município de Guaratuba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (00000);
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (00504);
-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 fonte (00510);
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (00000);
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (00504);
-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 fonte (00510).

VALOR : R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

b

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.000.500,00	13.096.310,72	94.096.810,72	13.484.035,82	27.789.791,44	13.709.528,34	26.650.032,90	28,32	67.446.777,82
DESPESAS CORRENTES	77.645.500,00	4.611.128,08	82.256.628,08	11.235.598,78	25.149.996,64	11.494.511,67	24.068.856,37	29,26	58.187.771,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.412.450,00	790.858,03	36.203.308,03	5.301.952,94	10.581.586,59	5.301.180,77	10.580.647,72	29,23	25.622.660,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.000,00	0,00	318.000,00	142.092,27	190.550,41	142.092,27	190.550,41	59,92	127.449,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.915.050,00	3.820.270,05	45.735.320,05	5.791.553,57	14.377.859,64	6.051.238,63	13.297.658,24	29,08	32.437.661,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.000,00	8.485.182,64	11.086.182,64	2.248.437,04	2.639.794,80	2.215.016,67	2.581.176,53	23,28	8.505.006,11
INVESTIMENTOS	2.592.000,00	8.135.182,64	10.727.182,64	2.085.699,35	2.423.695,59	2.052.278,98	2.385.077,32	22,05	8.362.105,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	350.000,00	359.000,00	162.737,69	216.099,21	162.737,69	216.099,21	60,19	142.900,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.999.500,00	0,00	2.999.500,00	386.956,77	756.019,78	386.956,77	756.019,78	25,20	2.243.480,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	13.096.310,72	97.096.310,72	13.870.992,59	28.545.811,22	14.096.485,11	27.406.052,68	28,23	69.690.258,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	13.096.310,72	97.096.310,72	13.870.992,59	28.545.811,22	14.096.485,11	27.406.052,68	28,23	69.690.258,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.515,48	0,00	3.004.274,02	0,00	(3.004.274,02)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	13.096.310,72	97.096.310,72	13.870.992,59	30.410.326,70	14.096.485,11	30.410.326,70	31,32	66.685.984,02

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

[illegible]

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2013
---	---

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.627.000,00)	(7.627.000,00)	(780.309,26)	10,23	(1.826.394,84)	23,95	(5.800.605,16)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(32.000,00)	(32.000,00)	(5.042,10)	15,76	(6.688,84)	20,90	(25.311,16)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.783.000,00)	(1.783.000,00)	0,00	(0,00)	(437,79)	0,02	(1.782.562,21)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(775.252,16)	13,34	(1.819.253,21)	31,30	(3.992.746,79)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(775.252,16)	13,34	(1.819.253,21)	31,30	(3.992.746,79)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	(15,00)	0,00	(15,00)	0,00	15,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.000.000,00	91.826.632,14	9.332.791,33	10,16	30.410.326,70	33,12	61.416.305,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.000.000,00	91.826.632,14	9.332.791,33	10,16	30.410.326,70	33,12	61.416.305,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(4.763.693,78)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	91.826.632,14	4.569.097,55	4,98	30.410.326,70	33,12	61.416.305,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101.522,34	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	81.000.500,00	86.872.373,10	13.484.035,82	27.789.791,44	13.709.528,34	26.650.032,90	97,24	30,68	60.222.340,20
LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
JUDICIÁRIA	716.000,00	723.502,58	155.286,82	327.660,10	154.347,95	326.721,23	1,19	45,16	396.781,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	716.000,00	723.502,58	155.286,82	327.660,10	154.347,95	326.721,23	1,19	45,16	396.781,35
ADMINISTRAÇÃO	9.783.000,00	9.755.040,00	1.376.760,25	2.935.007,32	1.338.863,11	2.835.716,50	10,35	29,07	6.919.323,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.816.000,00	5.784.658,66	689.573,00	1.333.268,42	658.669,60	1.259.478,13	4,60	21,77	4.525.180,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.851.000,00	3.854.381,34	686.949,55	1.588.205,10	680.089,81	1.562.838,57	5,70	40,55	2.291.542,77
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	113.000,00	113.000,00	237,70	13.533,80	103,70	13.399,80	0,05	11,86	99.600,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	884.000,00	884.000,00	30.738,92	153.600,50	79.089,95	144.697,90	0,53	16,37	739.302,10
DEFESA CIVIL	880.000,00	880.000,00	30.738,92	153.600,50	79.089,95	144.697,90	0,53	16,44	735.302,10
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.000,00	1.944.780,24	191.882,44	647.112,12	204.822,02	414.112,04	1,51	21,29	1.530.668,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.000,00	995.000,00	148.149,09	283.617,24	139.334,59	268.902,74	0,98	27,03	726.097,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.000,00	94.242,16	15.761,09	28.503,13	15.927,79	28.503,13	0,10	30,24	65.739,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	836.000,00	844.538,08	27.972,26	334.991,75	49.559,64	116.706,17	0,43	13,82	727.831,91
SAÚDE	14.897.800,00	15.172.988,26	2.606.588,13	5.920.984,12	2.650.714,81	5.498.397,82	20,06	36,24	9.674.590,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.704.800,00	11.834.250,00	2.192.422,73	4.972.662,53	2.203.780,53	4.632.072,20	16,90	39,14	7.202.177,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.069.000,00	3.214.738,26	394.574,23	917.197,39	425.874,55	842.108,29	3,07	26,20	2.372.629,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	48.000,00	14.492,17	22.533,60	14.857,73	15.626,73	0,06	32,56	32.373,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	73.000,00	5.099,00	8.590,60	6.202,00	8.590,60	0,03	11,77	64.409,40
EDUCAÇÃO	22.494.750,00	22.494.750,00	3.305.816,77	6.122.077,60	3.424.927,13	6.041.775,87	22,05	26,86	16.452.974,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.428.750,00	20.428.750,00	3.092.345,45	5.873.142,84	3.206.847,89	5.792.841,11	21,14	28,36	14.635.908,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.000,00	1.834.000,00	213.471,32	248.934,76	218.079,24	248.934,76	0,91	13,57	1.585.065,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
CULTURA	211.000,00	211.000,00	34.825,96	80.663,38	34.825,96	80.663,38	0,29	38,23	130.336,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	208.000,00	208.000,00	34.825,96	80.663,38	34.825,96	80.663,38	0,29	38,78	127.336,62
URBANISMO	21.344.950,00	26.798.786,57	4.768.397,87	9.231.740,69	4.822.161,31	8.961.978,99	32,70	33,44	17.836.807,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	358.000,00	5.946.146,76	1.872.639,25	2.141.578,87	1.872.639,25	2.141.578,87	7,81	36,02	3.804.567,89
SERVIÇOS URBANOS	20.986.950,00	20.852.639,81	2.895.758,62	7.090.161,82	2.949.522,06	6.820.400,12	24,89	32,71	14.032.239,69



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.283.062,74	472.520,10	974.112,05	463.963,14	955.535,21	3,49	41,85	1.327.527,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.283.062,74	472.520,10	974.112,05	463.963,14	955.535,21	3,49	41,85	1.327.527,53
AGRICULTURA	182.000,00	184.621,19	63.300,46	96.709,14	61.044,86	93.459,54	0,34	50,62	91.161,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	182.000,00	184.621,19	63.300,46	96.709,14	61.044,86	93.459,54	0,34	50,62	91.161,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.000,00	686.000,00	18.321,70	433.358,04	18.321,70	433.358,04	1,58	63,17	252.641,96
TURISMO	686.000,00	686.000,00	18.321,70	433.358,04	18.321,70	433.358,04	1,58	63,17	252.641,96
DESPORTO E LAZER	439.000,00	440.841,52	69.382,31	127.078,12	66.232,31	123.928,12	0,45	28,11	316.913,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	437.841,52	69.382,31	127.078,12	66.232,31	123.928,12	0,45	28,30	313.913,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.127.000,00	1.267.000,00	390.214,09	738.738,26	390.214,09	738.738,26	2,70	58,31	528.261,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	326.000,00	456.000,00	304.829,96	406.649,62	304.829,96	406.649,62	1,48	89,18	49.350,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	811.000,00	85.384,13	332.088,64	85.384,13	332.088,64	1,21	40,95	478.911,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.999.500,00	3.004.171,86	386.956,77	756.019,78	386.956,77	756.019,78	2,76	25,17	2.248.152,08
TOTAL	84.000.000,00	89.876.544,96	13.870.992,59	28.545.811,22	14.096.485,11	27.406.052,88	100,00	30,49	62.470.492,28

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.233.919,57	5.864.873,84	5.317.319,74	5.287.711,75	5.226.532,71	5.636.437,27	6.391.985,12	6.385.334,59	14.184.337,94	7.785.713,16	4.709.066,56	5.301.773,53	78.325.005,78	91.801.796,66
Receita tributária	1.497.914,91	1.233.417,88	1.215.940,81	1.328.599,01	1.283.054,16	1.371.181,11	1.338.616,84	1.140.987,18	9.385.269,28	2.374.876,33	808.082,14	390.272,16	23.368.211,81	30.100.000,00
IPTU	543.720,02	496.943,34	476.430,09	519.346,00	481.769,74	532.413,63	466.356,14	192.464,68	7.650.537,14	1.096.657,88	226.375,43	0,00	12.683.014,09	15.200.000,00
ISS	278.040,13	204.917,72	212.227,90	251.348,63	255.133,82	223.444,61	289.583,33	251.420,42	347.428,06	325.063,14	288.030,85	257.163,54	3.183.802,15	4.300.000,00
ITBI	316.052,69	183.046,02	180.470,02	177.303,36	154.088,77	248.079,87	187.867,02	253.575,19	188.306,02	195.842,11	87.523,39	0,00	2.172.154,46	3.000.000,00
IRRF	107.705,35	101.743,50	108.780,71	112.768,66	123.240,23	104.411,33	113.845,59	190.314,05	0,00	18.774,95	0,00	0,00	981.584,37	1.200.000,00
Outras receitas tributárias	252.396,72	246.767,30	238.032,09	267.832,36	268.821,60	262.831,67	280.964,76	253.212,84	1.198.998,06	738.538,25	206.152,47	133.108,62	4.347.656,74	6.400.000,00
Receita de contribuições	276.484,78	280.748,31	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.009,82	239.292,81	3.274.912,32	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	276.484,78	280.748,31	245.251,85	251.882,34	112.717,54	290.223,57	422.592,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.009,82	239.292,81	3.274.912,32	4.000.000,00
Receita patrimonial	68.042,46	89.056,51	49.567,04	31.565,76	40.277,24	56.825,83	43.082,79	55.013,39	58.508,28	54.515,23	17.659,01	15.410,86	579.524,40	800.031,83
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.620,00	2.210,00	0,00	0,00	0,00	48.829,11	59.493,58	195.559,52	43.118,28	34.612,24	49.628,66	38.302,51	475.373,90	223.566,88
Transferências correntes	3.809.349,65	3.875.367,03	3.466.326,55	3.221.228,91	3.142.879,94	3.386.516,10	3.866.403,25	4.075.306,18	3.675.413,40	4.594.957,92	3.294.502,19	4.579.017,43	44.987.267,55	50.073.197,95
Cota parte do FPM	1.639.436,73	1.399.011,56	1.044.735,07	1.152.843,23	1.008.720,89	1.070.802,76	1.447.365,82	2.352.861,71	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	17.087.847,42	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	516.696,01	453.943,24	554.414,98	515.930,43	530.139,05	538.295,28	537.488,34	549.437,32	631.376,71	491.355,99	492.460,32	572.594,31	6.384.131,98	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	137.753,72	127.808,44	130.000,42	87.252,30	56.119,20	72.811,47	58.907,20	78.238,50	149.648,09	380.108,26	173.851,41	164.595,37	1.617.094,38	1.800.000,00
Cota parte do ITR	3.738,04	17.066,12	2.806,47	1.640,70	3.888,19	46.214,21	8.573,82	1.555,95	1.328,41	1.336,66	6.395,48	1.799,56	96.343,61	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	0,00	11.102,72	5.551,36	5.551,36	0,00	0,00	0,00	22.693,88	67.104,76	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.191,62	9.104,78	8.490,57	9.384,74	9.490,83	9.173,01	9.286,56	10.663,29	11.299,69	8.676,24	7.659,27	7.023,12	110.443,72	100.000,00
Transferências do FUNDEF	865.834,94	748.535,23	776.619,06	801.705,78	741.980,99	783.010,34	807.508,34	784.769,74	909.056,46	1.026.224,93	761.035,71	841.527,84	9.847.809,36	12.000.000,00
Outras transferências correntes	630.147,23	1.114.346,30	943.708,62	646.920,37	792.540,79	865.105,31	991.721,81	292.227,31	460.854,01	654.228,76	682.227,38	1.712.463,43	9.776.492,32	9.013.197,95
Outras receitas correntes	581.515,67	384.418,99	341.671,88	462.014,49	648.619,79	484.041,68	664.045,92	22.085.902,58	737.292,92	451.410,94	218.290,52	43.429,08	27.102.654,46	8.420.000,00
(-)/Renúncias/restituições/descontos	3.007,90	344,88	1.438,39	7.578,76	1.015,96	1.180,13	2.250,25	21.438.980,78	539,88	1.544,65	1.105,78	3.951,32	21.462.938,66	1.815.000,00
DEDUÇÕES (II)	462.673,10	402.496,79	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	4.929.211,33	5.812.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	462.673,10	402.496,79	349.199,50	354.520,25	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	461.100,39	582.900,66	370.247,43	405.004,73	4.929.211,33	5.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.771.246,47	5.462.377,05	4.968.120,24	4.933.191,50	4.904.861,30	5.286.757,59	5.978.550,73	5.929.051,59	13.723.237,55	7.202.812,50	4.338.819,13	4.896.768,80	73.395.794,45	85.989.796,66

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.139.000,00	28.139.000,00	997.737,47	11.678.671,32	41,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	19.617.000,00	19.617.000,00	327.883,15	9.834.541,12	50,13
1.1.1 - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	226.375,43	8.973.570,45	59,04
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	2.156,12	25.025,54	10,88
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	76.022,81	593.184,36	10,59
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	26.431,98	247.510,70	61,88
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	1.813.000,00	1.813.000,00	3.103,19	4.749,93	0,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.002.000,00	3.002.000,00	88.844,98	535.028,17	17,82
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	87.523,39	471.671,52	15,72
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	354,13	556,15	13,90
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	708,29	57.737,97	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	259,17	5.062,53	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.320.000,00	4.320.000,00	581.009,34	1.290.327,08	29,87
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	545.194,39	1.217.685,59	28,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	26.690,53	53.845,41	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	11.063,33	20.734,99	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	1.938,91	1.938,91	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	18.774,95	1,56
1.4.1 - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	18.774,95	1,56
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.060.000,00	29.060.000,00	3.876.265,26	9.096.272,42	31,30
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	2.427.192,54	5.972.069,65	29,86
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	2.427.192,54	5.972.069,65	29,86
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.065.054,63	2.187.787,33	31,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	22.693,88	22.693,88	28,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	14.682,39	34.658,32	34,66
2.5 - Cota-parte ITR	80.000,00	80.000,00	8.195,04	10.860,11	13,58
2.6 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	338.446,78	868.203,13	48,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.199.000,00	57.199.000,00	4.874.002,73	20.774.943,74	36,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	1.762,67	3.263,93	46,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.000,00	1.400.000,00	245.940,55	452.210,68	32,30
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	157.142,92	363.413,05	33,04
5.2 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	88.797,63	88.797,63	29,60
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.003.000,00	2.003.000,00	185.293,18	278.083,75	13,88
6.1 - Transferências de convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	183.036,60	274.554,90	13,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	2.256,58	3.528,85	117,63
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.410.000,00	3.410.000,00	432.996,40	733.558,36	21,51



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.812.000,00	5.812.000,00	775.252,16	1.819.253,21	31,30
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	485.438,48	1.194.413,86	29,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	213.010,88	437.557,38	31,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.538,77	4.538,77	28,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	2.936,49	6.931,68	34,66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	1.638,98	2.171,98	13,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	67.688,56	173.639,54	48,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	1.613.257,50	3.551.379,00	29,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.602.563,55	3.537.844,94	29,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	10.693,95	13.534,06	15,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.188.000,00	6.188.000,00	827.311,39	1.718.591,73	27,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.718.591,73	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.476.500,00	11.387.297,56	1.583.911,42	2.967.453,07	26,06
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	11.476.500,00	11.387.297,56	1.583.911,42	2.967.453,07	26,06
14 - OUTRAS DESPESAS	12.090.000,00	12.090.000,00	1.931.339,83	3.314.881,48	27,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	12.090.000,00	12.090.000,00	1.931.339,83	3.314.881,48	27,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	23.566.500,00	23.477.297,56	3.515.251,25	6.282.334,55	26,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	531.890,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	531.890,11
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	68,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	407.512,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	407.512,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	14.299.750,00	14.299.750,00	1.218.500,68	5.193.735,94	36,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	846.000,00	846.000,00	109.095,51	132.626,33	15,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	846.000,00	846.000,00	109.095,51	132.626,33	15,68
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.062.250,00	20.062.250,00	2.799.982,02	5.498.402,30	27,41
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	1.931.339,83	3.314.881,48	27,42
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.972.250,00	7.972.250,00	868.642,19	2.183.520,82	27,39
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	8.818.250,00	8.818.250,00	977.737,70	2.316.147,15	26,27
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.726.500,00	29.726.500,00	3.886.815,23	7.947.175,78	26,73



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.074.581,41
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.534,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	407.512,80
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	123.532,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	903,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.620.064,20
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	4.010.964,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	19,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.102.000,00	1.102.000,00	256.273,38	474.417,47	43,05
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.000,00	2.303.000,00	336.331,67	392.246,79	17,03
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.405.000,00	3.405.000,00	592.605,05	866.664,26	25,45
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.131.500,00	33.131.500,00	4.479.420,28	8.813.840,04	26,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.359.649,87	903,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	645.206,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.537.844,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.327.413,83
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.534,06
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	869.171,83

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

GUARAPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADAS	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.506.000,00	3.506.000,00	2.345.181,70	2.345.181,70	3.324.067,55
RECEITAS CORRENTES	3.506.000,00	3.506.000,00	876.266,39	876.266,39	3.324.067,55
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.000,00	1.826.000,00	876.266,39	876.266,39	1.514.702,74
Pessoal Civil	1.826.000,00	1.826.000,00	876.266,39	876.266,39	1.514.702,74
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.806.000,00	1.806.000,00	872.174,85	872.174,85	1.493.662,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	20.000,00	20.000,00	4.091,54	4.091,54	21.040,05
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.680.000,00	1.680.000,00	205.166,81	205.166,81	1.716.408,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	205.166,81	205.166,81	1.716.408,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	92.956,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	1.782.101,75

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	5.806.000,00	5.806.000,00	2.345.181,70	2.345.181,70	5.106.169,30
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercicio atual até o Bimestre	Exercicio anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.806.000,00	5.806.000,00	696.586,03	696.586,03	2.322.251,09
ADMINISTRAÇÃO	1.046.000,00	1.046.000,00	57.252,12	57.252,12	434.803,75
Despesas Correntes	1.016.000,00	1.016.000,00	57.252,12	57.252,12	425.563,38
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.340,37
PREVIDÊNCIA	4.760.000,00	4.760.000,00	639.333,91	639.333,91	2.357.677,00
Pessoal Civil	4.760.000,00	4.760.000,00	639.333,91	639.333,91	2.357.677,00
Aposentadorias	3.500.000,00	3.500.000,00	518.777,84	518.777,84	1.866.316,37
Pensões	900.000,00	900.000,00	99.428,14	99.428,14	460.299,34
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	360.000,00	21.127,93	21.127,93	31.061,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.806.000,00	5.806.000,00	696.586,03	696.586,03	2.322.251,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0	1.648.595,67	1.648.595,67	1.274.859,03

APOORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercicio atual até o Bimestre	Exercicio anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

LRF, ART 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.355.682,13	4.310.134,04	2.797.031,90
Investimentos	7.578.458,08	7.648.890,32	7.445.059,25
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Receita de Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Patronal	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Pessoal Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.263.748,50	1.263.748,50	178.210.175,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADAS	DESPESAS	
			No Bimestre	Exercício
				o Bim
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.199.000,00	57.199.000,00	20.774.943,74	36,32
Impostos líquidos	21.885.000,00	21.885.000,00	10.680.042,83	48,80
Impostos	23.700.000,00	23.700.000,00	10.681.702,51	45,07
(-)Deduções da Receita de Impostos	1.815.000,00	1.815.000,00	1.659,68	0,09
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	6.254.000,00	6.254.000,00	998.628,49	15,97
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	6.254.000,00	6.254.000,00	1.003.657,65	16,05
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	5.029,16	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	29.060.000,00	29.060.000,00	9.096.272,42	31,30
Da união	20.160.000,00	20.160.000,00	6.005.623,64	29,79
Do estado	8.900.000,00	8.900.000,00	3.090.648,78	34,73
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.787.000,00	3.120.016,88	1.042.808,82	33,42
Da união para o município	1.887.000,00	2.016.450,00	704.362,04	34,93
Do estado para o município	900.000,00	900.000,00	172.785,09	19,20
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	203.566,88	165.661,69	81,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.014.000,00	31.507.615,26	8.592.574,14	27,27
Outras Receitas Orçamentárias	29.826.000,00	37.319.615,26	10.412.280,14	27,90
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	452,79	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.812.000,00	5.812.000,00	1.819.253,21	31,30
TOTAL	84.000.000,00	91.826.632,14	30.410.326,70	33,12

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.097.800,00	15.918.091,39	6.094.567,38	38,29
Pessoal e encargos sociais	9.582.000,00	9.672.811,68	3.500.498,35	36,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.515.800,00	6.245.279,71	2.594.069,03	41,54
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	551.828,41	34.594,21	6,27
Investimentos	430.000,00	551.828,41	34.594,21	6,27
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.527.800,00	16.469.919,80	6.129.161,59	37,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	15.527.800,00	16.469.919,80	6.129.161,59	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.834.999,00	3.773.658,89	940.948,45	15,35
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.917.000,00	2.531.920,40	645.303,86	10,53
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	918.000,00	1.241.739,49	295.645,59	4,82
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	12.692.801,00	12.696.260,91	5.188.213,14	84,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	24,97
---	-------



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	12.300.800,00	13.110.179,91	5.158.069,36	84,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.106.000,00	3.094.566,88	939.968,03	15,34
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	48.000,00	52.173,01	22.533,60	0,37
Vigilância epidemiológica	73.000,00	213.000,00	8.590,60	0,14
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL	15.530.800,00	16.472.919,80	6.129.161,59	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da APAE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

PARTES: Município de Guaratuba e APAE Recanto Paulo VI.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº. 1527 de 22 de abril de 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-069 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR: R\$ 86.071,00 (oitenta e seis mil e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com efeitos no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA:

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

GUARAPREV

GUARAPREV
PORTARIA N.º 02/2013
Data: 16 de maio de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a necessidade dos serviços, **R E S O L V E:**

Na execução dos trabalhos do Guaraprev na questão financeira e administrativa pela falta de Tesoureiro designado. Tais funções serão exercidas pelo Contador do Regime Próprio de Previdência Social Emerson Cesar Machado, carteira de identidade RG nº 6.182.547-9.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 16 de maio de 2013.

ILSON RODHEN
Diretor Executivo

CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.
2) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
3) **EDITAL:** Nº 002/2013 – CMG
4) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **Manutenção de Site, Edição e Gravação de Vídeo e Sonoplastia** para **as Sessões Plenárias e Eventos** da Câmara Municipal.
5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.
6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de Junho de 2013, até às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).
6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19 de Junho de 2013, às 10h00min (Dez Horas).
6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19 de Junho de 2013, às 11h00min (Onze horas).
7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8026
8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 29 de Maio de 2013.

Edilson Garcia Kalat
Pregoeiro

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 001/2013, cujo o objeto é a Manutenção de Computadores, Recarga de Cartuchos e Toner para atender a Câmara Municipal de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 001/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2013, realizado em data de 04 de Junho de 2013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Guaratuba.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo menor preço por Lote do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa MX7 – Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA., respectivamente no Valor Global de R\$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de junho de 2.013.

Mordecai Magalhães de Oliveira

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: MARILEIA BARAUNA THOMAS ME

CNPJ/MF: 17.322.105/0001-60

ENDEREÇO: Rua João Francisco de Araújo, 99 – Jardim Garuva – Florianópolis – SC

CONVITE Nº. 006/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 008/2013 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto objetivando o fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ R\$5.278.88 (Cinco Mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.16.00 – Material de Consumo.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

PORTARIA Nº 259

“DISCIPLINA O USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - O uso dos veículos públicos da Câmara Municipal deverá ser precedido de requerimento junto à Presidência, informando o local de destino, com setenta e duas horas (72) de antecedência, a necessidade de motorista da Câmara ou não, respeitado como ordem de preferência a quem solicitar primeiro, com previsão da data e hora de saída e do regresso. Ao receber o veículo por meio de formulário próprio, que será arquivado no Departamento competente, deve constar a respectiva quilometragem, a data, o horário de saída e de entrega do veículo.

§1º. – O veículo GOL placas AWQ–8661, será utilizado, preferencialmente, pela Presidência que será responsável pelo controle do uso deste veículo e poderá ser cedido aos Vereadores seguindo o caput deste artigo.

§2º. – O veículo GOL placas AWQ–8658, será utilizado, preferencialmente, pela Secretaria da Câmara que será responsável pelo controle de uso e poderá ser cedido aos Vereadores seguindo o caput deste artigo.

§3º. – O veículo Focus, placas ARN– 8852, será utilizado, preferencialmente, para as viagens e atividades a serem realizadas dentro e fora do município, necessitando de agendamento antecipado, bastando para seu uso a disponibilidade do veículo, sendo facultado ao Vereador a requisição do motorista para conduzi-lo.

§4º. – O veículo Fiesta, placas ARN– 8849, será utilizado, preferencialmente, para as viagens e atividades a serem realizadas dentro e fora do município, necessitando de agendamento antecipado, bastando para seu uso a disponibilidade do veículo, sendo facultado ao Vereador a requisição do motorista para conduzi-lo.

§5º. – Os veículos eventualmente adquiridos pela Câmara Municipal cujo uso não esteja disciplinado nesta Portaria ou que não sejam objeto de legislação específica, serão utilizados mediante requisição, segundo o determinado no caput, necessitando de agendamento antecipado, bastando para seu uso a disponibilidade do veículo, sendo facultado ao Vereador a requisição do motorista para conduzi-lo.

Art. 2º - As viagens urgentes, devidamente justificadas, desde que sejam solicitadas com o prazo mínimo de 12 (doze) horas, poderão ser deferidas em caráter excepcional, se houver disponibilidade, após a autorização do Presidente.

Art. 3º - O Motorista, além da condução, é o responsável pela higiene, conservação e manutenção dos veículos descritos no Art. 1º, §1º §2º e §3º e §4º, devendo mantê-los sempre em condições adequadas para o uso.

Parágrafo único. A habilitação exigida será compatível com os veículos disponíveis, conforme legislação vigente.

Art. 4º - O Presidente da Câmara, Secretaria e a Diretoria, dentre outros funcionários que estejam em viagem a serviço da Câmara Municipal, terão preferência na liberação dos veículos em detrimento dos demais, estando dispensados dos prazos de solicitação e agendamento a que se referem o Art. 1º.

Art. 5º - Todo o veículo Oficial deve conter nas duas portas dianteiras a identificação do poder legislativo de Guaratuba.

Parágrafo único. Compete ao departamento de patrimônio e transporte entre outras atribuições, com a supervisão da diretoria da casa a coordenação do controle de uso da frota, devendo encaminhar relatório e o estado dos veículos mensalmente a presidência.

Art. 6º - Quaisquer anomalias verificadas nos veículos oficiais devem ser comunicadas no relatório diário para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à manutenção.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os veículos devem trafegar havendo suspeita de anomalias, sob pena de responsabilidade do respectivo condutor.

Art. 7º - Em caso de sinistro com veículos da frota deverá observar os seguintes procedimentos.

§1-Comunicação imediata pelo condutor sempre que possível comunicar ao Departamento de Patrimônio e Transporte da Câmara Municipal.

§2-Relatório ao Art. 7º acerca dos danos sofridos.

§3-Abertura de procedimentos para apurar o fato.

Art. 8º - As responsabilidades pelas infrações decorrentes são de responsabilidade do motorista da Câmara ou do Vereador solicitante. Havendo discordância quanto à multa aplicada, o servidor penalizado deverá providenciar todos os procedimentos relativos à interposição de recurso, na forma da legislação de trânsito.

§1–Fica o Departamento de Patrimônio e Transporte da Câmara Municipal responsável pela apresentação do condutor junto aos órgãos de Trânsito e também de fazer a comunicação ao Diretor da casa para o procedimento de cobrança do valor do infrator.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 257/2013, e as disposições em contrário.

Guaratuba, 18 de maio de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente

PORTARIA nº 258

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de realização de CONCURSO PÚBLICO no âmbito do Poder Legislativo, RESOLVE:

NOMEAR:

- LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI – Controlador
- EDILSON GARCIA KALAT – Diretor Geral
- ROSSANA HERNANDES AFONSO – Auxiliar Administrativo
- JOÃO LUIZ FERNANDES JUNIOR – Procurador Jurídico
- JORGE LUIZ RAMOS – Coordenador Contábil e Financeiro.

Sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 22 de Maio de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: ELZO APARECIDO DE SOUZA - ME

CNPJ/MF: 06.174.134/0001-05

ENDEREÇO: RUA Octaviano Henrique de Carvalho – Cohapar – Guaratuba/PR

DISPENSA Nº. 006/2013 – CMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Retífica de Motor Automotivo para atender veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$ 4.950.00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.01

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano IX - nº 289 - Guaratuba, 29 de Maio de 2013

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Evani Cordeiro Justus - Secretária Municipal Da Bem Estar E Da Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municipal Do Meio Ambiente